



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ- UNIFESSPA.**

Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas-IESB

Faculdade de Saúde Coletiva-FASC

Avenida dos Ipês, s/n- Cidade Jardim- CEP: 68500-000-Marabá-Pará.  
Cidade Universitária –Unifesspa - Campus III- Telefone: (94) 2101-7116

**ATA DA 7ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO  
CONSELHO DA FACULDADE DE  
SAÚDE COLETIVA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
SUL E SUDESTE DO PARÁ –  
CAMPUS I - UNIDADE 3.**

**Aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois**, às oito horas e um minuto, em ambiente virtual (reunião assíncrona- via *e-mail* institucional ), reuniu-se sob a condução da Diretora da Presidente da Comissão Eleitoral para representante de discentes do curso de Saúde Coletiva- Professora Dra. Samanta Hasegawa, os professores: Professora Dra. Letícia dias Lima Jedlicka, Professora Dra. Aline Coutinho Cavalcanti, Professora Dra. Priscila Castro, Professora Dra. Emanuele Cossolosso, Professora Dra. Aline Aparecida de Oliveira Campos, Professor Dr. Carlos Podalório Borges, Professora Dra. Ana Claudeise Silva do Nascimento, Professora Dra. Nadya Helena Alves dos Santos e o Secretário Jefferson Barros. A professora Professora Dra. Isabella Piassi Dias Godói está ausente por motivo de gozo de férias. A Professora Dra. Ana Cristina Viana Campos, encontra-se licenciada para pós-Doutoramento. **1. INFORMES . 1.1.** Não houveram informes. **2. ORDEM DO DIA: 2.1 Aprovação do novo cronograma do Edital para Representantes Discentes de Turma 2021.4 a 2022.2. ( Comissão Eleitoral)** A comissão eleitoral realizou o planejamento das eleições considerando um único dia de votação para todas as turmas. Ao cadastrar os candidatos e eleitores no sistema, o CTIC observou falhas - pois um eleitor poderia votar em qualquer candidato, independente de ser o não de sua turma – e isso poderia gerar questionamentos e até nulidade do processo eleitoral. Diante disso, a comissão se reuniu e decidiu alterar as datas, sendo um dia para cada turma. O cronograma foi aprovado por unanimidade pelos com base nas seguintes datas: Turma 2018: 28/03/2022 - Turma 2019: 29/03/2022 / Turma 2020: 30/03/2022 e Turma 2021: 31/03/2022. **3. ENCAMINHAMENTOS. 3.1** A comissão prosseguirá nos trâmites para o processo de votação. **4. ENCERRAMENTO.** Nada mais a tratar, a Professora Dra. Samanta Hasegawa às nove horas e cinquenta e cinco minutos deu por encerrada a sétima (7ª) Reunião extraordinária do Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva de dois mil e vinte e dois. Eu, Jefferson Barros, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

---

**EDITAL Nº 03/2022**

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE TURMA 2022**

O Centro Acadêmico de Saúde Coletiva (CASC-MINAYO) em conjunto com a Faculdade de Saúde Coletiva (FASC) torna público o edital de eleição para Representantes de Turma do curso de Saúde Coletiva para o exercício nos períodos letivos de 2021.4 e 2022.1

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Poderão concorrer à vaga de Representantes de Turma os alunos do curso de Saúde Coletiva que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado com frequência ativa no curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa);
- II. Ter disponibilidade para o exercício da função;
- III. Não estar respondendo a nenhum processo disciplinar e nem ter sofrido penalidades anteriores;
- IV. Ter matrícula vinculada à turma para a qual está se candidatando (ano da matrícula);
- V. Não ter pendência em mais de duas disciplinas de semestres anteriores;
- VI. Realizar inscrição conforme prazos e regras fixados em Edital de Convocação para Eleições de Representante e Vice-representante de Turma.

**II. ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Art. 2º – Estimular a interação e o respeito entre todos os estudantes da turma.

Art. 3º – Manter um canal de comunicação entre estudantes, professores, coordenação de curso, equipe técnico-pedagógica e interdisciplinar, departamentos, seções, coordenações, Direção de Faculdade e Direção do Instituto.

Art. 4º – Saber ouvir os colegas e suas necessidades sobre o curso e juntos propor soluções, mostrando-se sempre responsável e aberto ao diálogo, exercendo papel de mediador e conciliador, buscando opinião consensual da turma e representá-la em situações decisórias.

Art. 5º – Participar das reuniões pedagógicas e administrativas da Instituição como: reuniões com reitoria, diretores e coordenação do curso, formação complementar quanto à liderança, e demais reuniões, quando convocado.

Art. 6º – Promover reuniões regulares com a turma para divulgar o que foi abordado nas reuniões de colegiado, assim como os eventos programados pela Instituição, estimulando a participação de todos quando houver necessidade.

Art. 7º – Conhecer, divulgar e auxiliar no cumprimento das normas da Unifesspa e FASC.

Art. 8º – Auxiliar na divulgação de eventos, projetos sociais e culturais, bem como das atividades de pesquisa e extensão promovidos pela FASC e Unifesspa, a fim de incentivar os estudantes a participarem destas e a concorrerem a bolsas e/ou incentivos aplicados a editais da instituição.

Art. 9º – Repassar comunicados aos estudantes, quando solicitado pelos professores e demais coordenações.

Art. 10º – Manter contato e integração com os Representantes de outras turmas e o Representante Discente do Conselho da FASC.

Art. 11º – Sensibilizar e apoiar os estudantes na conservação dos bens e equipamentos da Instituição e preservação do meio ambiente (água, energia, lixo, entre outros).

Art. 12º – Manter relacionamento cordial e respeitoso com o corpo docente e demais servidores da Unifesspa.

Art. 13º – O vice-representante terá o papel de auxiliar o representante no desempenho das suas atribuições, substituindo-o, sempre que necessário, nas suas ausências.

Art. 14º – Não são competências dos representantes e vice-representantes discentes:

I – Substituir o professor em suas atribuições;

II – Aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar;

III – Exercer qualquer tipo de fiscalização sobre a atuação dos alunos, dos docentes ou do quadro de funcionários da Instituição.

**Parágrafo único:** Quaisquer dúvidas das atribuições do cargo consultar a resolução N° 03, de julho de 2020, que regulamenta as funções de representantes e vice-representantes discentes de turmas da FASC/Unifesspa<sup>1</sup>.

### **III. DA PERDA DO MANDATO**

Art. 15° – O Representante perderá o mandato:

- I. Por renúncia;
- II. Em caso de reprovações em 4 ou mais disciplinas por semestre, infrequência, desistência, trancamento, desligamento ou cancelamento da matrícula;
- III. Se sofrer penalidade de suspensão, prevista no Regulamento de Graduação da Unifesspa;
- IV. Não cumprir as obrigações previstas neste Edital;
- V. Por solicitação expressa da própria turma, com exposição dos motivos e assinada pela maioria absoluta, sendo garantida a defesa do representante;
- VI. Por decisão motivada da Coordenação de Curso, Direção da Faculdade ou Direção do Instituto, sendo garantida a defesa do representante, desde que a turma seja informada sobre o motivo da perda do mandato;
- VII. Identificar fraude na campanha eleitoral.

Art. 16° – No caso de renúncia ou perda do mandato do representante de turma será substituído imediatamente pelo vice-representante e, conseqüentemente, o suplente assumirá a função de vice-representante.

Art. 17° – No caso de impedimento ou desistência do vice-representante, assumirá o suplente, caso este não possa assumir será realizada uma nova eleição no prazo de 15 dias letivos, para o cumprimento do mandato atual.

### **IV. DAS VANTAGENS:**

Art. 18° – Participar das discussões pedagógicas da Instituição, como o Conselho de Classe, interagindo dinamicamente com docentes, coordenação e direção.

Art. 19° – Comunicação direta com a Instituição, mantendo-se informado sobre diversos assuntos.

<sup>1</sup> [Acesse o Regulamento dos Representantes e Vice-Representantes discentes de turmas da FASC \(LINK\)](#)

Art. 20º – Tanto o representante como o vice-representante poderão ser reeleitos apenas mais uma vez em cada mandato.

Art. 21º – Os Representantes de Turma no cumprimento do seu cargo de no mínimo 6 meses, ganham carga horária complementar de 25 horas.

## **V. DAS INSCRIÇÕES DO CANDIDATO**

Art. 22º – A inscrição dos candidatos interessados à Representação de Turma ocorrerão de forma individual nos dias **16 a 19 de março de 2022** pelo e-mail [comissaoeleitoral.fasc@gmail.com](mailto:comissaoeleitoral.fasc@gmail.com) com o título “INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DE TURMA 2022 - FASC/Unifesspa” com os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição para representante de turma (Anexo II);
- II. Histórico Acadêmico (Sigaa);
- III. Declaração de Vínculo (Sigaa);

## **IV. PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 23º – A divulgação dos candidatos ocorrerá de modo virtual a partir dos recursos como email da turma, site da FASC e redes sociais.

Art. 24º – Os dados de divulgação do candidato compreenderão: nome, fotografia, curso/turma e número para votação (no caso da utilização do sistema SIG-Eleições), por meio de divulgação eletrônica.

Art. 25º – A campanha eleitoral ocorrerá nos dias 22 a 25 de março de 2021, nos quais todas as chapas candidatas deverão participar, de forma ética e democrática, do processo eleitoral seguindo as normas e regras previstas neste edital.

## **VII. DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO ELEITORAL**

Art. 26º – O período de Eleição ocorrerá do **dia 28 a 31 de março de 2022** das 08h00 às 20h00 pelo sistema SIG-Eleições, conforme descrito no cronograma.

Art. 27º – A Comissão Eleitoral contabiliza os votos, via SIG-Eleição, e divulgará o resultado final das eleições com os nomes do(a) Representante e Vice-Representante de cada turma, assim que concluído este processo.

Art. 28º – Poderão votar todos os alunos devidamente matriculados e frequentes às aulas em cada turma do Curso de Saúde Coletiva.

Art. 29º – Para votar, o aluno deve ir até o sistema SIG-Eleições, apresentar o login do SIGAA, e assim votar no candidato de preferência da sua turma;

Art. 30º – Cada turma terá um representante, um vice-representante e um suplente eleito por meio de votação.

§ 1º – O candidato mais votado será eleito o representante de turma, o segundo colocado será considerando o vice representante de turma e o terceiro colocado será o suplente.

Art. 31º – Em caso de empate para a vaga de representante e/ou vice-representante de turma serão levados em consideração os seguintes critérios de desempate:

§ 1º – Ter o maior coeficiente de rendimento geral (CRG) no histórico escolar

§ 2º – Maior idade entre os candidatos.

Art. 32º – Caberá aos Representantes e Vice-Representantes de turma, comunicar ao respectivo Coordenador de Curso, qualquer alteração nos dados informados.

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33º – A Comissão Eleitoral Geral será responsável concomitantemente pela eleição de cada uma das turmas que necessitarem de representante discente

Art. 34º – Todo Representante e Vice-Representante da turma receberá um certificado ao final do mandato, expedido pela Direção da Faculdade ao cumprimento do Art. 18 deste edital.

Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Coordenação de Curso.

Art. 36º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 23 de março de 2022.

**Bruno Barros Anchieta**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria Nº 02/2022 (FASC)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

---

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| <b>ITEM</b> | <b>ETAPAS/ ATIVIDADES</b>   | <b>DATAS DE REALIZAÇÃO</b>                     |
|-------------|---|--|
| <b>1</b>    | Lançamento e Divulgação do Edital para processo de Eleição para Representantes de Turma | <b>10/03/2022</b>                              |
| <b>2</b>    | Inscrição dos candidatos  | <b>16 a 19/03/2022</b>                         |
| <b>3</b>    | Homologação das inscrições  | <b>21/03/2022</b>                              |
| <b>4</b>    | Período de Campanha Eleitoral - Apresentação dos candidatos para turma.                 | <b>22 a 25/03/2022</b>                         |
| <b>5</b>    | <b>REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO</b>  | <b><u>Turma 2018:</u></b><br><b>28/03/2022</b> |
|             |   | <b><u>Turma 2019:</u></b><br><b>29/03/2022</b> |
|             |   | <b><u>Turma 2020:</u></b><br><b>30/03/2022</b> |
|             |   | <b><u>Turma 2021:</u></b><br><b>31/03/2022</b> |
| <b>6</b>    | Divulgação do resultado das eleições  | <b>01/04/2022</b>                              |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

---

**ANEXO II**

***FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE TURMA***

**DADOS GERAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° Matrícula: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FOTO

**DADOS DO ENDEREÇO**

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**DADOS DE CONTATO**

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que as informações declaradas são verdadeiras e estou ciente de todas as informações contidas no Edital e da responsabilidade do Representante e Vice-representante de Turma contida no Regulamento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Inscrição realizada da data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_





Emitido em 28/03/2022

**ATA DE REUNIÃO Nº 302/2022 - FASC (11.30.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 09:27 )  
SAMANTHA HASEGAWA FARIAS  
VICE DIRETOR DE FACULDADE  
2142271

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 09:17 )  
EMANUELLE HELENA SANTOS COSSOLOSSO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2184907

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 16:20 )  
PRISCILA DA SILVA CASTRO  
CHEFE DE SETOR  
2334231

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 10:36 )  
ALINE COUTINHO CAVALCANTI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
1166065

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 09:50 )  
LETICIA DIAS LIMA JEDLICKA  
DIRETOR DE FACULDADE  
2383793

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 14:03 )  
ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2415995

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 09:14 )  
CARLOS PODALIRIO BORGES DE ALMEIDA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
2416291

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 08:46 )  
JEFFERSON MOREIRA BARROS  
SECRETARIA DE APOIO ACADEMICO  
1329039

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 09:01 )  
ANA CLAUDEISE SILVA DO NASCIMENTO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
3273567

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 11:39 )  
NADYA HELENA ALVES DOS SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
1107679

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **302**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **28/03/2022** e o código de verificação: **3c65cf9c6f**